

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) - Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Biancardine Ferreira de Sousa.

1. OBJETO: aquisição de implementos agrícolas destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A importância da agricultura é indiscutível, pois é a partir dela que se produzem os alimentos e os produtos primários utilizados pelas indústrias, pelo comércio e pelo setor de serviços, tornando-se a base para a manutenção da economia nacional.

3.2. Prova disso é que o setor produz cerca de 70% (setenta por cento) dos alimentos que chegam à mesa da população brasileira. Além de que a agricultura familiar gera baixo passivo ambiental devido ao reduzido uso de insumos tornando mais sustentável.

3.3. A aquisição de implementos agrícolas se faz necessária, devido a urgente necessidade de mecanização das atividades agrícolas para elevação da agricultura local, fortalecendo-a, e, consequentemente, aumentando a produção e produtividade, a renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.

3.4. A utilização dos recursos provenientes da Transferência Especial – Emenda Parlamentar: 202436920002-Joaquim Passarinho e de recursos próprios é uma medida responsável e alinhada com os interesses da gestão da política pública de assistência ao pequeno e médio produtor rural. Os implementos agrícolas serão de grande utilidade para o desenvolvimento dos Programas municipais de apoio aos produtores.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Centro - Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 12 de fevereiro de 2025..


BIANCARDINE FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura